

Calendário fiscal para as famílias

2023



Até dia 27 de fevereiro

Comunique alterações ao agregado familiar que tenham acontecido até **31 de dezembro de 2022**

Alterações a comunicar à Autoridade Tributária: casamento, divórcio, morte de cônjuge, mudança de residência, nascimento de filhos, alterações à guarda conjunta, filhos que deixaram de ser considerados dependentes



Até 27 de fevereiro

Valide e confirme as despesas na sua página do e-fatura

Nota: trabalhadores independentes devem também indicar quais as despesas pessoais e profissionais



A partir de 16 de março

Consulte o **valor das despesas** para dedução à coleta

Nota: caso pretenda reclamar sobre o cálculo das deduções à coleta, deve fazê-lo entre **16 e 31 de março**.



Entre 1 de abril e 30 de junho

Entregue a **declaração de IRS**



Durante o mês de maio

Pague o **IMI** na íntegra ou a primeira prestação



20 de julho

apenas **trabalhadores independentes**
Primeiro **pagamento por conta**



Até 31 de julho

A AT deve enviar-lhe a nota de liquidação do **IRS**, com a indicação do valor que tem a pagar ou a receber



Até 31 de agosto

Caso tenha de **pagar IRS**, faça-o até esta data

Se o seu **IMI** for superior a 500€ e tiver optado pelo pagamento em prestações, pague a 2ª prestação até esta data

Se o seu **IMI** for entre 100€ e 500€, não precisa de pagar nada nesta data



Até 15 de setembro

Informe a AT caso pretenda pagar o **IRS em prestações**



30 de novembro

Se tiver optado pelo **pagamento do IMI em prestações**, pague a última prestação até esta data



20 de dezembro

apenas **trabalhadores independentes**
Terceiro **pagamento por conta**



IUC

Pague o **IUC** de cada veículo até ao último dia do mês do aniversário da matrícula

